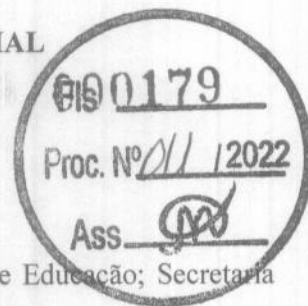


**JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5705/2022****MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial****REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, Por Intermédio do Pregoeiro Municipal Sr. Luciano de Souza Gomes.

JUSTIFICA:

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL para a "Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de eletroeletrônicos, móveis, estofados e utensílios permanentes, de interesse desta Administração Pública".

Sendo assim, justifica-se a escolha da modalidade para a futura aquisição.

Chapadinha(MA), em 28 de Julho de 2022.

Luciano de Souza Gomes

Portaria nº 358/2021

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinha

Luciano Souza Gomes

Pregoeiro